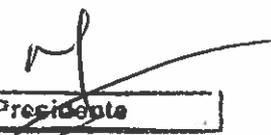




ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

1608
08h03 CMB


Presidente

PROJETO DE LEI Nº

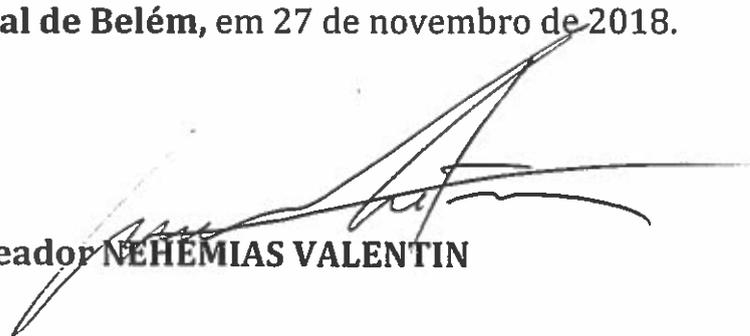
Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o **CENTRO ESPÍRITA EMMANUEL**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública para o Município de Belém, o **Centro Espírita Emmanuel**, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 27 de novembro de 2018.


Vereador **NEHEMIAS VALENTIN**